



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público Geral



EDITAL Nº 75/2016

SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, em sessão pública, órgãos de atuação da Defensoria Pública a serem providos por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Defensores Públicos para as Varas dos Tribunais do Júri para atuarem no Projeto Tempo de Justiça do Ceará Pacífico;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza e região Metropolitana e Interior do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia **23 de setembro de 2016, às 14:30hs, no Auditório, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento das vagas especificadas no Anexo I deste edital.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos observando-se o critério de **antiguidade**.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, bem como os licenciados que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 2º, §2º, do



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público Geral



presente edital.

§ 2º Poderão concorrer os que estiverem em gozo de licença saúde, maternidade, licença paternidade, licença casamento e licença luto.

§ 3º Se o órgão defensorial ofertado for escolhido por membro que esteja usufruindo licença maternidade permanecerá sendo ofertado, devendo ser preenchido, nesta mesma sessão, de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores deste Edital.

§ 4º Os Defensores Públicos que optarem pela escolha de órgão de atuação no Interior do Estado, onde houver três Varas, responderão automaticamente pela 3ª Vara.

§ 5º Os Defensores Públicos que optarem pelas vagas de Auxiliar de Entrância Final (Fortaleza) atuarão, preferencialmente, como auxiliares das Defensorias dos Tribunais do Júri e das Defensorias Criminais, podendo serem designados para qualquer outro órgão de atuação de Entrância Final na Capital.

§ 6º Após a realização da escolha durante a sessão de designação, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

§ 7º O Defensor Público que optar pelas vagas ora ofertadas em razão de afastamento por licença de membro da Instituição, após o fim desta, ficará à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado, temporariamente, para outros órgãos de atuação, segundo a conveniência administrativa até que seja realizada nova designação.

Art. 3º. Os Defensores Públicos designados, por este edital, entrarão em exercício no seu novo órgão de atuação no dia 05 de outubro de 2016.

Art. 4º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer a sessão de designação poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório que deverá ser apresentado até o início da sessão.

Art. 5º O(s) Defensor(es) relacionado(s) no Anexo II, por força do §3º do art. 8º da Resolução n. 91/2014, deverá(ão) escolher lotação na sessão prevista no art. 1º deste edital, observado o critério de antiguidade.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior – CDC e CDI.

GABINETE DA DEFENSORIA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de setembro de 2016.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público Geral



ANEXO I

ENTRÂNCIA FINAL - FORTALEZA

DEFENSORIAS AUXILIARES DE ENTRÂNCIA FINAL

| LOTAÇÃO | TITULAR | ATUAÇÃO | DESIGNAÇÃO |
|---|---------|---------|------------|
| 1ª. Defensoria Auxiliar da Entrância Final (Fortaleza) | | | |
| 6ª. Defensoria Auxiliar da Entrância Final (Fortaleza) | | | |
| 15ª Defensoria Cível | | | |
| 6ª Defensoria da Fazenda Pública | | | |
| 2ª Defensoria do Juizado de Violência contra a mulher (defesa do homem) | | | |
| 2ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude | | | |

INTERIOR

| LOTAÇÃO | TITULAR | ATUAÇÃO | DESIGNAÇÃO |
|--|---------|---------|------------|
| 1ª. Defensoria Auxiliar da Entrância Intermediária | | | |
| 1ª. Defensoria de Quixadá (1ª Vara e 3ª Vara) | | | |
| 1ª. Defensoria de Tauá (1ª Vara e 3ª Vara) | | | |
| 2ª. Defensoria de Tauá (2ª Vara e 3ª Vara) | | | |



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público Geral



ANEXO II

1. Luciana Maria Oliveira do Amaral